

INSTITUTO FEDERAL

Sudeste de Minas Gerais

RDC 001/2019
PROCESSO Nº 23223.002102/2019-69

TERMO ADITIVO 002 CONTRATO 016/2019

TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS E A EMPRESA HORIZONTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Aos oito dias do mês de julho de dois mil e vinte, a União por meio do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.723.648/0001-40, situado à Rua Luz Interior, 360, Estrela Sul, na cidade de Juiz de Fora, MG, neste ato representada pelo **Magnífico Reitor Charles Okama de Souza**, CPF nº [REDACTED], doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **Horizonte Engenharia e Construções Ltda**, doravante denominada CONTRATADA, com sede na Rua José Osias de Sillos, 131, A, bairro Bela Vista, na cidade de São Sebastião do Paraíso, MG – CEP 37.950-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 66.289.059/0001-50, representada pelo **Sr. Luiz Gonçalves de Pádua Filho**, inscrito no CPF nº [REDACTED], e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei 12.462, de 4 de agosto de 2011, do Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011 e do Decreto nº 7983, de 8 de abril de 2013, bem como da instrução normativa SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017 e suas alterações posteriores, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITAMENTO

1.1 – O presente termo visa alterar o contrato em epígrafe conforme a seguir.

1.1.1 – Trata-se de prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 06 (seis) meses conforme MEMORANDO 60/2020 – DIRENGREI e demais documentos anexados ao processo e que passam a fazer parte deste Termo Aditivo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O presente termo visa alterar a cláusula segunda do contrato em epígrafe, **prorrogando a vigência contratual pelo período de 06 (seis) meses, ou seja, de 09/07/2020 a 09/01/2021**, conforme explicitado na cláusula primeira.

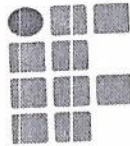
CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1 – O presente termo visa alterar a cláusula sétima do contrato em epígrafe devendo a CONTRATADA prorrogar o prazo de validade da garantia apresentada para que fique de acordo com a nova vigência conforme cláusula anterior.

3.2 – A garantia apresentada, qualquer que seja a modalidade, deverá contemplar o período de, no mínimo, mais 90 (noventa) dias após o encerramento da vigência contratual, ou seja até a data 09/04/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – A CONTRATANTE e a CONTRATADA ratificam as demais cláusulas e subcláusulas do contrato ora aditado, que ficam vigentes em todos os seus termos e condições.



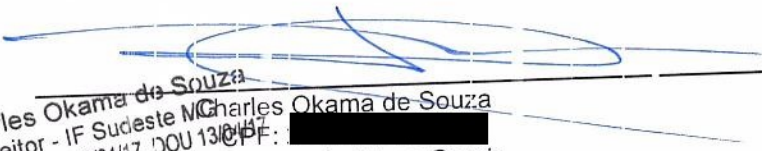
**INSTITUTO
FEDERAL**
Sudeste de Minas Gerais

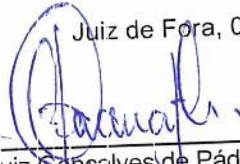
CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 – Este instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, correndo as despesas de publicação à conta da CONTRATANTE.

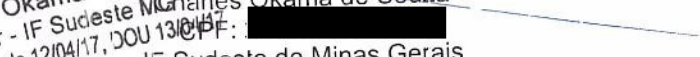
E assim, por estarem de acordo, ajustado e contratado, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e arquivadas no IF, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº. 8.666/93.

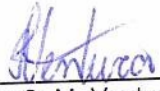
Juiz de Fora, 08 de julho de 2020.


Charles Okama de Souza
Reitor - IF Sudeste de Minas Gerais
Dec. Presid. de 12/04/17, DOU 13/05/17
CPF: [REDACTED]
IF Sudeste de Minas Gerais


Luiz Gonçalves de Pádua Filho
CPF: [REDACTED]
RPG Construções Eireli

Testemunhas:


Maria Aparecida Netto de Carvalho
CPF: [REDACTED]


Ingrid de C. M. Ventura
CPF: [REDACTED]